



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA N° 4691, de 03 de outubro de 2025

Designa Comissão Específica responsável pela execução de consulta para as funções de Coordenadores das Faculdades de Tecnologia - Fatecs.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, Artigo 15, §2º da Deliberação Ceeteps nº 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, e na Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA nº 4653, de 11-09-2025, bem como na Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA nº 4663, de 19-09-2025 de 2025, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica constituída Comissão Eleitoral Central, com finalidade consultiva e recursal, em face dos procedimentos a serem adotados para a escolha de Coordenadores das Faculdades de Tecnologia no primeiro semestre de 2026, nas seguintes Unidades de Ensino: Fatec Barretos, Fatec Botucatu, Fatec Franca, Fatec Ipiranga, Fatec Itaquaquecetuba, Fatec Itapira, Fatec Jaboticabal, Fatec Jacareí, Fatec Jundiaí, Fatec Lins, Fatec Mococa, Fatec Mogi das Cruzes, Fatec Mogi Mirim, Fatec Osasco, Fatec Ourinhos, Fatec Pindamonhangaba, Fatec Pompéia, Fatec São Roque, Fatec São Sebastião, Fatec Sorocaba, Fatec Zona Leste e Fatec Zona Sul.

**Artigo 2º** - Os servidores: Silvia Pereira Abranches, RG.: nº 35.188.401-4, Agnaldo Marques Cruz, RG.: nº 17.903.794-8, Camila Torres da Silva, RG.: nº 35.240.898-4, Fernanda Basílio Monção Dantas, RG.: nº 32.258.688-4, Meiry Aparecida de Campos, RG.: nº 24.477.684-2, ficam designados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Instituição, integrarem a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo.

**Artigo 3º** - As normas para realização do processo de consulta à comunidade acadêmica das Fatecs, serão regulamentadas por Instrução da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG.

**Artigo 4º** - Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Central, para que esta instrua a sua resolução na(s) instância(s) competente(s).

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

136.00145913/2025-01

**Clóvis de Souza Dias**

**Presidente**